

## CERTIDÃO ELETRÔNICA DE INTEIRO TEOR DA MATRÍCULA

**Márcio Silva Fernandes**, Oficial  
Registrador do Registro de Imóveis  
de Cidade Ocidental, Estado de  
Goiás, na Forma da Lei, e etc..

**CERTIFICA**, que a presente é reprodução autêntica da Matrícula nº **36437**, extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original: **IMÓVEL**: Casa **23**, localizada no **RESIDENCIAL LÍRIOS DO VALE II**, situado no loteamento denominado **MANSÕES DE RECREIO ESTRELA D'ALVA III**, nesta cidade, composta de uma varanda, uma sala, uma cozinha, uma área de serviço, um hall, um banheiro social e dois quartos; com a área privativa de **58,35m<sup>2</sup>**, área comum de divisão não proporcional de 0,00m<sup>2</sup>, área comum de divisão proporcional de 0,00m<sup>2</sup>, coeficiente de proporcionalidade de 0,0294117; área total real de 58,35m<sup>2</sup>, área equivalente total de 55,11m<sup>2</sup>, área de terreno de uso exclusivo de 100,80m<sup>2</sup>; área de terreno de uso comum de 21,847m<sup>2</sup>, área de terreno total de 122,647m<sup>2</sup> e vaga de estacionamento; confrontando pela frente com a área de externa e via de acesso; pelo fundo com a área externa e Chácara 05, pelo lado direito, com a área externa e Casa 25 e pelo lado esquerdo com a área externa e Casa 21, conforme Carta de Habite-se nº 241/2011, expedida pela Prefeitura Municipal desta cidade, em 13/10/2011, por Júnior César da Silva, Engenheiro Civil e CND - Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros nº 234532011-08021030, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, Ministério da Fazenda, em 13/12/2011, com validade até 10/06/2012, edificada na Chácara **06**, da Quadra **123**, com a área **4.170,00m<sup>2</sup>**, confrontando pela frente com a Avenida 07, com 40,10 metros; pelo fundo com terrenos de Severiano Pereira Braga ou sucessores, com 40,00 metros, pelo lado direito com a chácara 07, com 103,50 metros e pelo lado esquerdo com a chácara 05, com 105,50 metros. **PROPRIETÁRIO**: **JEFFERSON JOSÉ BEZERRA MARQUES**, brasileiro, solteiro, maior, cinegrafista, **CI nº 2.887.666 SSP-DF** e **CPF nº 035.500.651-08**, residente e domiciliado na QN 08B, Conjunto 01, casa 26A, Brasília-DF. **TÍTULO AQUISITIVO**: Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado em Brasília-DF, em 15/02/2012 e registrado em 08/03/2012. **VALOR DA COMPRA E VENDA**: R\$85.000,00. **REGISTRO ANTERIOR**:

M-0 e R-2 da matrícula nº 194.441, do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia-GO. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 27 de janeiro de 2020. **Protocolo: 63.790**. Prenotação: R\$6,50. Busca: R\$10,84. Taxa Judiciária: R\$14,50. Emolumentos: R\$33,60. Fundos: R\$19,87. ISSQN: R\$1,02. Selo Eletrônico de Fiscalização nº 00551912176510709640028. O Oficial Registrador.

=====

**AV-1-36.437 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** - Procedo a esta averbação para constar que o imóvel objeto desta matrícula está alienado fiduciariamente a favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, com sede em Brasília-DF, **CNPJ/MF** sob o nº **00.360.305/0001-04**, para garantia da dívida no valor de R\$70.109,00, que será pago em 300 meses, à taxa anual de juros nominal de 4,5000% e efetiva de 4,5939%, sendo que o valor da garantia fiduciária é de R\$85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), tudo conforme o R-3, da matrícula nº 194.441, do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia-GO, registrada em 08/03/2012. E ainda, por esta averbação, fica o citado ônus transferido para a presente matrícula. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 27 de janeiro de 2020. O Oficial Registrador.

=====

**AV-2-36.437 - Protocolo nº 86.139, datado de 10/02/2023. CÓDIGO DO IMÓVEL.** Procedo a esta averbação, em cumprimento ao disposto no Art. 176, §1º, inciso II, item 3, alínea b, da Lei 6.015/73, que determina, para perpetuação na matrícula, a averbação do código do imóvel, bem como de sua inscrição, a saber: **CCI nº 974728 e inscrição nº 1.62.00123.00006.23**. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 17 de fevereiro de 2023. Prenotação: R\$10,00. Busca: R\$16,67. Taxa Judiciária: R\$18,87. Emolumentos: R\$39,98. Fundos: R\$96,77. ISSQN: R\$9,10. Selo Eletrônico de Fiscalização nº 00552302075627925430057. O Oficial Registrador.

=====

**AV-3-36.437 - Protocolo nº 86.139, datado de 10/02/2023. CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.** Procedo a esta averbação, nos termos do §7º do art. 26 da Lei 9.514/97 e conforme requerimento eletrônico, datado de 17/11/2022, para cancelar e tornar sem efeito a aquisição deste imóvel pelo proprietário **JEFFERSON JOSÉ BEZERRA MARQUES**, acima qualificado, e para **cancelar e tornar sem efeito a alienação fiduciária**, objeto da Av-1 desta matrícula, tendo como credora fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, acima qualificada, tendo em vista o inadimplemento de suas obrigações contratuais. Certifico que, nos termos da legislação vigente, no dia 06/08/2022, foi feita a intimação pessoal do proprietário, aguardando-se os 15(quinze) dias para a purgação da mora, sem que tenha havido o pagamento devido. Dou fé. Cidade Ocidental - GO, 17 de fevereiro de 2023. Emolumentos: R\$39,98. O Oficial Registrador.

=====

**AV-4-36.437 - Protocolo nº 86.139, datado de 10/02/2023. CONSOLIDAÇÃO DE DOMÍNIO.** Conforme a prova do pagamento do Imposto de Transmissão Inter Vivos - DUAM nº 1866027, pago em 21/11/2022, o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$90.951,86 (noventa mil, novecentos e cinquenta e um reais e oitenta e seis centavos), passou a ser de propriedade e domínio pleno da **CAIXA**

**ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, inscrita no **CNPJ/MF** sob nº **00.360.305/0001-04**, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, Brasília-DF. Dou fé. Cidade Ocidental - GO, 17 de fevereiro de 2023. Emolumentos: R\$348,71. O Oficial Registrador.

Esta certidão é de Inteiro Teor, não constando nela as certificações de ações reais e pessoais reipersecutórias, relativas ao imóvel bem como de ônus reais. A certidão tem prazo de validade de 30 (trinta) dias corridos, para fundamentar a realização de negócios jurídicos, contados da data da emissão que constar no corpo da certidão. Este prazo está previsto no decreto 93.240/86, que regulamenta a lei federal 7.433/85.

**OBSERVAÇÃO:** Nos termos do §4º do art. 15 da Lei nº 19.191/2015, do Estado de Goiás, a partir do dia 31/03/2021 constitui condição necessária para os atos do registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no §1º daquele artigo, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376/2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

Emitido por **Paulo Victor Vilela Curado - Escrevente**.

O referido é verdade do que dou fé.  
Cidade Ocidental-GO, 22 de fevereiro de 2023.

**Registro de Imóveis**  
Comarca de **Cidade Ocidental-GO**  
Márcio Silva Fernandes  
**Oficial Registrador**  
Alyrio Cardoso Neto, Augusto Vieira Lima  
Junior, Samuel Araújo Silva dos Santos  
**Oficial Substituto**  
Daniella Lorrane Alves Pires, Raquel Fernandes,  
Raquel de Souza Jorge Rocha  
**Escreventes Autorizados**

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS



Número de Ordem: **158451** Data: 22/02/2023  
Código de Atendimento: **A-PNOE-1676038046**  
Número de Matrícula: M-36437  
Emolumento: R\$83,32 Tx.Jud: R\$18,30 ISSQN: R\$1,67  
Fundos: R\$17,71 Total: R\$121,00  
Selo Eletrônico de Fiscalização: 00552302224806334420002  
Consulte a autenticidade deste selo em <https://see.tjgo.jus.br>  
Em: 22/02/2023. O oficial.